



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 32.304 de 27 de março de 2020

Publicado no DOM de 28 a 30/03/2020.
Republicado por ter saído com incorreção.

Define medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente coronavírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e observado o disposto no inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal, no inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e

DECRETA:

Horário de funcionamento dos atacados

Art. 1º Não se aplica aos atacados a previsão contida no art. 6º do Decreto nº 32.287, de março de 2020.

Da Remessa Obrigatória ao Procurador Geral do Município para homologação nos casos de dispensa elencados nos incisos IV, VII, XII, XIII e XX do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Fica suspensa, a partir de 20 de março de 2020, a aplicação dos seguintes dispositivos legais, apenas no que tange à necessidade de homologação por parte do Procurador Geral dos pareceres emitidos pelas Representações da Procuradoria nas Secretarias e pelas Assessorias Jurídicas da administração indireta, enquanto perdurarem os efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional:

- I - art. 11 do Decreto nº 21.538, de 2011;
- II - art. 27 do Decreto nº 22.542, de 2012;
- III - art. 10, §4º do Decreto nº 23.750, de 2013;
- IV - art. 11, §4º do Decreto nº 25.785, de 2015;
- V - art. 12, §4º do Decreto nº 32.100, de 2020.

Disposições finais

Art. 3º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste decreto, e decidir casos omissos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 32.304 de 27 de março de 2020

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação
e Resiliência

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Promoção Social
e Combate à Pobreza, em exercício

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção
da Cidade

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
e Urbanismo

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes
e Lazer

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Obras Públicas, em exercício

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres,
Infância e Juventude

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município